



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2025**

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento nº 1715-2025 com **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA**, para “*Concessão de bolsas integrais de estudos para graduação e pós-graduação lato sensu no Vale do Jauru, região sudoeste de Mato Grosso*”.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

*Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...).”*

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Coordenadoria de Gestão da Rede (fls. 194-197 do Processo SEDUC-PRO-2025/123973), e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 19, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

<b>Protocolo Sigadoc</b>	<b>Associação da Sociedade Civil</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor (R\$)</b>
SEDUC-PRO-2025/123973	FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA	37.500.808/0001-48	R\$ 9.363.052,50
<b>TOTAL</b>			R\$ 9.363.052,50

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação